



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 622

De 31 de agosto de 1967

Dispõe sobre o salario familia
dos funcionarios e servidores municipais.

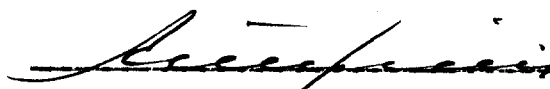
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica majorado de R\$ 3,00 para R\$ 8,00, por dependente, o salário família dos funcionarios e servidores municipais, - fixado pela Lei nº 614 de 30 de dezembro de 1966.

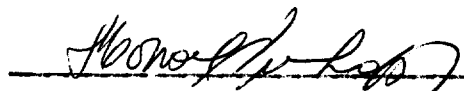
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei - correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente, supletadas futuramente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 31 de agosto de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario